

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ATUALIZA O VENCIMENTO-BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento-base do Professor de Creche, Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II e Supervisor Escolar, fica atualizado em 12,84%, conforme definido no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º. A jornada suplementar do Professor de Creche, Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II e Supervisor Escolar, passa a vigorar conforme definição constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Complementar Municipal nº. 042, de 01 de março de 2019.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Aparecida/PB, 23 de Março de 2020.



Valdemir Teixeira de Oliveira
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

PROFESSOR DE CRECHE						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A	R\$ 2.164,61	R\$ 2.272,84	R\$ 2.386,48	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65
B	R\$ 2.272,84	R\$ 2.386,48	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78
C	R\$ 2.386,48	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78	R\$ 3.045,82
D	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78	R\$ 3.045,82	R\$ 3.198,11

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A	R\$ 2.164,61	R\$ 2.272,84	R\$ 2.386,48	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65
B	R\$ 2.272,84	R\$ 2.386,48	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78
C	R\$ 2.386,48	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78	R\$ 3.045,82
D	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78	R\$ 3.045,82	R\$ 3.198,11

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A	R\$ 2.272,84	R\$ 2.386,48	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78
B	R\$ 2.386,48	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78	R\$ 3.045,82
C	R\$ 2.505,81	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78	R\$ 3.045,82	R\$ 3.198,11
D	R\$ 2.631,10	R\$ 2.762,65	R\$ 2.900,78	R\$ 3.045,82	R\$ 3.198,11	R\$ 3.358,02

SUPERVISOR ESCOLAR						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A	R\$ 2.886,15	R\$ 3.030,46	R\$ 3.181,98	R\$ 3.341,08	R\$ 3.508,13	R\$ 3.683,54
B	R\$ 3.030,46	R\$ 3.181,98	R\$ 3.341,08	R\$ 3.508,13	R\$ 3.683,54	R\$ 3.867,72
C	R\$ 3.181,98	R\$ 3.341,08	R\$ 3.508,13	R\$ 3.683,54	R\$ 3.867,72	R\$ 4.061,10
D	R\$ 3.341,80	R\$ 3.508,13	R\$ 3.683,54	R\$ 3.867,72	R\$ 4.061,10	R\$ 4.264,16

167

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO II

JORNADA SUPLEMENTAR						
Progressão horizontal: 5% e Progressão vertical: 5%						
PROFESSOR DE CRECHE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E SUPERVISOR ESCOLAR						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A (Médio)	R\$ 18,04	R\$ 18,94	R\$ 19,89	R\$ 20,88	R\$ 21,93	R\$ 23,02
A/B (Superior)	R\$ 18,94	R\$ 19,89	R\$ 20,88	R\$ 21,93	R\$ 23,02	R\$ 24,17
B/C (Especialista)	R\$ 19,89	R\$ 20,88	R\$ 21,93	R\$ 23,02	R\$ 24,17	R\$ 25,38
C/D (Mestrado)	R\$ 20,88	R\$ 21,93	R\$ 23,02	R\$ 24,17	R\$ 25,38	R\$ 26,65
D/E (Doutorado)	R\$ 21,93	R\$ 23,02	R\$ 24,17	R\$ 25,38	R\$ 26,65	R\$ 27,98

NOTA: A jornada suplementar é calculada com base no enquadramento do Professor de Creche, Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II e Supervisor Escolar, conjugando-se a classe e o nível do cargo efetivo, vezes a quantidade de horas suplementares, não podendo superar 15 (quinze) horas semanais.

Aparecida/PB, 23 de Março de 2020.


Valdemir Teixeira de Oliveira
Prefeito